

LEI Nº 2094/78

13 de novembro de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito especial, para despesas de construção de prédio aos Cartórios Eleitorais da 282.^a e 127.^a Zonas.


O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a construção de prédio aos Cartórios Eleitorais da 282.^a Zona e 127.^a Zona.


Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
13 de novembro de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mes de novembro de mil novecentos e setenta e oito.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete